



CRM-PI

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957 e regulamentada pelo Decreto nº 6.821 de 14 de abril de 2009 que alterou o Decreto 44.045 de 19 de julho de 1958, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, com sede na Rua Goiás, 991, Ilhotas, Teresina-PI, CNPJ nº 11.002.359/0001-14, por intermédio de sua representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57, neste ato representado pela sua Presidente, **DRA. MÍRIAN PERPÉTUA PALHA DIAS PARENTE**, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 504.498 SSP-PI, CPF nº 305.747.063-72, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa **GALVÃO & FIGUEIREDO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.465.997/0001-41, com sede Rua Antônio Fortes de Pádua, nº 7362 – Lot. Porto Alegre I - Esplanada, neste ato representado pelo **SR. ANTONIO LUIZ DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.032.926 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 348.158.563-0, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 3.931/2001, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por finalidade o registro de preços visando à eventual aquisição de material de higiene e limpeza, de acordo com as especificações e disposições referidas no edital e em seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (Marca modelo)	UNID.	QUANT. TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1	Água sanitária, EMBALAGEM COM 01 LITRO, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Marca de referência: Ypê ou similares de melhor	UN	80	1,82	145,60



CRM-PI

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

	qualidade.				
2	Desinfetante para uso geral composição à base, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, EMBALAGEM COM 05 LITROS , ESSÊNCIA LAVANDA. Marca de referência: Ypê ou similares de melhor qualidade.	Gal.	15	17,11	256,65
3	Detergente líquido, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em EMBALAGEM COM 500 ML , com bico dosador, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. ESSÊNCIA: NEUTRO. Marca de referência: Ypê ou similares de melhor qualidade.	UN	120	1,92	230,40
4	Pastilha sanitária adesiva, Poliglicosídeo, Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, formador de filmes, coadjuvantes e fragrâncias, CAIXA COM 03 PASTILHAS , com duração de cada pastilha de uma semana. ESSÊNCIA LAVANDA. Marca de referência: Pato, Harpic ou similares de melhor qualidade.	CX	50	9,98	499,00
5	Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, EMBALAGEM DE 01 KG , com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. Marca de referência: OMO, Ypê ou similares de melhor qualidade.	UN	50	6,97	348,50
6	Sabonete líquido, hidratante, com emolientes e umectantes, tipo perolado, de 1ª Qualidade, acondicionado em GALÃO DE 05 LITROS . Essência ERVA-DOCE. Marca de referência: Premisse ou similares de melhor qualidade.	Gal.	12	28,39	340,68
7	Sabão em barra, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES , contendo 200g cada. Marca de referência: Ypê, Minuano ou similares de melhor qualidade.	Emb.	3	6,61	19,83
8	Saponáceo cremoso frasco com no MÍNIMO 250 ML - fragrância neutra, na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências. Marca de referência: CIF, Bombril ou similares de melhor qualidade.	UN	10	6,29	62,90
9	Limpa alumínio. EMBALAGEM COM 500 ML , para limpar e dar brilho em alumínio. Marca de referência: Bombril ou similares de melhor qualidade.	UN	5	1,85	9,25
10	Limpa vidro, com aroma agradável, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizador com gatilho (pistola), EMBALAGEM COM 500 ML . Marca de referência: Veja ou similares de melhor qualidade.	UN	30	14,17	425,10
11	Limpador MULTIUSO, com aroma agradável,	UN	30	3,17	95,10



CRM-PI

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

		inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML , com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. Marca de referência: Veja, Ajax ou similares de melhor qualidade.				
12		Desodorizador, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, essência agradável, 360ml/305g . ESSÊNCIA LAVANDA, TALCO. Marca de referência: Bom Ar Air Wick, Glade ou similares de melhor qualidade.	UN	30	9,00	270,00
13		Refil Desodorizador spray automático ou compatível, 250ml/175g . ESSÊNCIA LAVANDA, TALCO. Composição: Solvente, fragrância e propelentes. Marca de referência: Bom Ar, Glade ou similares de melhor qualidade.	UN	20	27,90	558,00
14		Refil Desodorizador click spray mini aerosol 120 aplicações odorizante de ambientes 12ml/6,8g . ESSÊNCIA LAVANDA, TALCO. Composição: Solvente, fragrância e propelentes. Marca de referência: Bom Ar, Glade ou similares de melhor qualidade.	UN	40	7,05	282,00
15		Alcool GEL, EMBALAGEM COM 500g , tipo etílico hidratado, composição hidro alcóolica, aparência visual líquido, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65° INPM. Marca de referência: Tupi, Audax Facilita e similares de melhor qualidade.	UN	10	6,41	64,10
16		Multi-inseticida, tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo CFC, embalagem não inferior a 300 ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Marca de referência: SBP ou similares de melhor qualidade.	UN	10	10,27	102,70
TOTAL DO LOTE						3.709,81

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (Marca modelo)	UNID.	QUANT. TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1	Flanela amarela 100% algodão. Dimensões: 38 x 58 cm. Cor: amarela. Marca de referência: Ouro branco ou similares de melhor qualidade.	UN	30	2,54	76,20
	2	Saco alvejado 100% algodão, tamanho 50 cm x 80 cm. Pano de chão. Marca de referência: Caebi ou similares de melhor qualidade.	UN	100	5,27	527,00
	3	Saco plástico lixo, capacidade 30 LITROS / 6 kg , cor azul ou preta, apresentação peça única. Dimensões: 59 cm x 62 cm. Resíduo Normal. Saco	UN	2.500	0,38	955,50



CRM-PI

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

		sem Fechos. Classe I Tipo A. SUPER FORTE. Marca de referência: Dover-Roll ou similares de melhor qualidade.				
4		Saco plástico lixo, capacidade 100 LITROS / 20 kg , cor azul ou preta, apresentação peça única. Dimensões: 75 x 105 cm. Resíduo Normal. Saco sem Fechos. SUPER FORTE. Marca de referência: Dover-Roll ou similares de melhor qualidade.	UN	1.700	0,95	1.608,88
5		Escova Sanitária Composição: Material sintético PP e pigmento. Medidas: 38x11x9cm. Marca de referência: Condor ou similares de melhor qualidade.	UN	20	10,29	205,80
6		Vassoura de pelo 30 cm, material cerdas de pelo sintético, material cabo madeira plastificado 120 cm. Marca de referência: Condor ou similares de melhor qualidade.	UN	20	10,77	215,40
7		Vassoura de palha de carnaúba, sem cabo. Marca de referência: Vassouras Maranhão ou similares de melhor qualidade.	UN	40	1,39	55,60
8		Vassoura, material cerdas náilon, material cabo alumínio, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 6, características adicionais com cabo, aplicação limpeza em geral. Medidas 31,5 cm x 19 cm x 6,5 cm. Marca de referência: Bettanin, Condor ou similares de melhor qualidade.	UN	10	10,92	109,20
9		Pá coletora de lixo plástico com cabo de no mínimo 80 cm. Marca de referência: Bettanin ou similares de melhor qualidade.	UN	5	15,14	75,70
10		Balde, material plástico, alça de metal, tamanho médio, CAPACIDADE 15 LITROS. Marca de referência: Arkplast ou similares de melhor qualidade.	UN	5	10,26	51,30
11		Esponja de lã de aço, EMBALAGEM PACOTE COM 08 UNIDADES , Marca de referência: Assolan, Bombril ou similares de melhor qualidade.	Emb.	5	1,71	8,55
12		Esponja multiuso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade; medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual. Marca de referência: Scothe-Brite, Limppano, Bombril ou similares de melhor qualidade.	UN	100	1,95	194,74
13		Rodo Borracha (EVA) dupla Color de 40 centímetros, cabo de metal revestido. Marca de referência: Bettanin ou similares de melhor qualidade.	UN	10	14,01	140,14
14		Pilha alcalina AA, garantia do fornecedor 03 meses. Marca de referência: Duracell ou similares de melhor qualidade.	UN	100	4,58	458,00
15		Pilha Alcalina AAA Palito, garantia do fornecedor 03 meses. Marca de referência: Duracell ou similares de melhor qualidade.	UN	120	3,63	435,60
TOTAL DO LOTE						5.117,61

LOTE	ITE M	DESCRIÇÃO DO OBJETO (Marca modelo)	UNID.	QUANT. TOTAL ESTIMAD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------	---------------------------------------	-------	----------------------	----------------	-------------



CRM-PI

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

				A		
03	1	Papel higiênico interfolhado branco extra, folhas duplas, para dispenser, de 1ª qualidade, confeccionado com 100% fibras virgens provenientes de florestas remanejadas e com selo de origem FSC, hidrossolúvel, medindo no mínimo 11 x 21,5 cm e gramatura de 31,2g/m². Quantidade total 300.000 FOLHAS/UNIDADES. Folhas acondicionadas em caixas. Marca de referência: Softpaper Vip ou similares de melhor qualidade.	Fls.	300.000	0,0099 2	2.976,00
	2	Papel toalha interfolhado, branco, folha simples, duas dobras, para dispenser, de 1ª qualidade, confeccionado com 100% fibras virgens provenientes de florestas remanejadas e com selo de origem FSC, hidrossolúvel, medindo no mínimo 21,5 x 22,5 cm. Quantidade total 648.000 FOLHAS/UNIDADES. Folhas acondicionadas em caixas. Marca de referência: Softpaper Vip ou similares de melhor qualidade.	Fls.	648.000	0,0192 5	12.474,00
	3	Papel Toalha Bobina. Produzido com 100% celulose virgem. Indicadas para local de médio e alto tráfego. Macias, absorventes, resistentes e econômicas. Produto com a certificação FSC®. Indicado para dispensers com alavanca. Medidas: 20cm x 200m. ROLO/BOBINA. Marca de referência: Artlimp ou similares ou similares de melhor qualidade.	RL	24	17,78	426,72
	4	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. EMBALAGEM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES com peso mínimo de 75 gramas cada manga. Marca de referência: Altacoppo ou similares de melhor qualidade.	Emb.	150	1,75	262,50
	5	Copo descartável, material poliestireno em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002. EMBALAGEM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES , aplicação água/suco e refrigerante, PP Transparente. Marca de referência: Altacoppo ou similares de melhor qualidade.	Emb.	500	3,03	1.515,00
	6	Prato descartável fundo, TAMANHO 12 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES , temperatura máxima para uso; 10c° - material - poliestireno não tóxico. Marca de Referência: Bonoplast, FC ou similares de melhor qualidade.	Emb.	60	1,88	112,50
	7	Prato descartável raso, TAMANHO 15 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES . Marca de referência: Bonoplast, FC ou similares de melhor qualidade.	Emb.	60	2,08	124,80
	8	Prato descartável raso, TAMANHO 21 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES . Marca de referência: Bonoplast, FC ou similares de melhor qualidade.	Emb.	60	3,31	198,60
	9	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação refeição/sobremesa. EMBALAGEM	Emb.	15	3,12	46,83



CRM-PI

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

		COM 50 UNIDADES. Marca de referência: Plast Food ou similares de melhor qualidade.				
10		Colher descartável, material plástico, cor incolor, aplicação sobremesa. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Marca de referência: Plast Food ou similares de melhor qualidade.	Emb.	15	3,57	53,60
11		Guardanapos de papel, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES de 23cmx20cm. Marca de referência: Big Pel ou similares de melhor qualidade.	Emb.	60	1,42	85,20
TOTAL DO LOTE						18.275,75

2.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao CRM-PI promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

2.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o CRM-PI convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, o CRM-PI poderá:

- Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

3.1 Prazos para a entrega: no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra emitida pelo CRM-PI e enviada por e-mail.

3.2 Prazo de validade: Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante.

3.3 Local para a entrega: A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais, nas quantidades integrais constantes da ordem de compra, na Sede do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ**, localizado na Rua Goiás, nº 991, Ilhotas, CEP 64.014-055, Teresina-PI, de segunda a sexta-feira, no período das 08h às 12h e das 14h às 18h.



CRM-PI
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

Poderá, ainda, ser agendado horário diferenciado, mediante consulta prévia à Administração do CRMPI.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 O material deverá ser preferencialmente acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. O recebimento e aceitação dos itens do presente Termo de Referência obedecerão ao disposto no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, e dar-se-ão, em especial, da seguinte forma:

a) – Recebimento Provisório: Para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra por e-mail.

b) – Recebimento Definitivo: A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante o documento “Termo de Recebimento Definitivo”, Anexo II, enviado pelo CRM-PI por e-mail e com a consequente aceitação do objeto.

4.2 O fornecimento dos materiais em desacordo com este termo de referência ensejará a sua devolução, não assumindo o CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias.

4.3 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado “Termo de Recusa”, Anexo III, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

4.4 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

4.4.1 O fornecedor terá prazo de **03 (três) dias úteis** para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação enviada por e-mail pelo CRM-PI.

4.4.2 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

4.5 Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 Esta ata de registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES



CRM-PI
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

6.1 O registro de preço para fornecimento de material higiênico e limpeza e terá como integrante da ata de registro de preços os Órgãos na forma descrita no seu Anexo I.

6.2 Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos no Anexo I (termo de referência) do Pregão Presencial nº 001/2019.

6.3 O valor estimado dos materiais está distribuído conforme Anexo I deste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO

7.1 Não havendo êxito nas negociações, o CRM-PI deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço aceitável, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Cláusula será formalizado por despacho do CRM-PI, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

8.3 O cancelamento de registros de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido da empresa fornecedora.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

9.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta ao CRM-PI (órgão gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7892/2013, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preços.



CRM-PI

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

9.2 Caberá à empresa fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

9.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados em Ata de Registro de Preços para o CRM-PI e órgãos participantes.

9.4 O quantitativo decorrente das adesões da ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o CRM-PI e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 001/2019 e a proposta apresentada pela empresa.

10.2 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina, 25 de junho de 2019.


DRA. MÍRIAN PERPÉTUA PALHA DIAS PARENTE
PRESIDENTE


ANTONIO LUIZ DE FIGUEIREDO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Natalia Windsor Soares Bastos
Assistente Administrativo - CRM-PI

2ª) 
Dídimo de Castro Oliveira
Téc. Informática - CRM-PI